

Ata de julgamento da proposta de preços, documentos de habilitação e amostras apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 633913, **para Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 31 dias de outubro de 2016, às 10:00 horas, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 126/2016, para julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação e amostras apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 14 de outubro de 2016 para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 20 de outubro de 2016, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 05 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKAI – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de outubro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 9,84. Quanto aos documentos de habilitação, verificou-se que a empresa deixou de apresentar a declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da CF, o balanço patrimonial e o atestado de capacidade técnica, todavia em consulta aos documentos apresentados anteriormente, nos quais a empresa foi habilitada, verificou-se que estes estão de acordo com o disposto no Edital, sendo assim a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 08 de novembro de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 17 – DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA – EPP -** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 20 de outubro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Em 21 de outubro de 2016 foram recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, os quais foram autuados junto ao processo (fls. 3659/3708). Diante do exposto, fica a empresa **NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 22 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKAI – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de outubro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 8,27. Quanto aos documentos de habilitação, verificou-se que a empresa deixou de apresentar a declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da CF, o balanço patrimonial e o atestado de capacidade técnica, todavia em consulta aos documentos apresentados anteriormente, nos quais a empresa foi habilitada, verificou-se que estes estão de acordo com o disposto no Edital, sendo assim a empresa foi habilitada. Deste modo, a Pregoeira convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 08 de novembro de 2016 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. **ITEM 25 – NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 20 de outubro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos,

descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **J. T. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 28 – MASTER SUL COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA - ME**. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 20 de outubro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME EPP.**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 29 – NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 20 de outubro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Considerando que, não há propostas subsequentes na ordem de classificação, a Pregoeira declara o presente item **fracassado**. **ITEM 30 – NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 20 de outubro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Considerando que, não há propostas subsequentes na ordem de classificação dentro do valor estimado, a Pregoeira declara o presente item **fracassado**. **ITEM 33 – AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME EPP**. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 20 de outubro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 34 – SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP**. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 20 de outubro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **ALTA COMERCIAL - EIRELI - ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 36 – MASTER SUL COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA - ME**. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 20 de outubro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **PANIFICADORA SAVEGE LTDA.**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em

atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 40 – ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA ME.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de outubro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi classificada com o valor unitário de R\$ 18,55. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi habilitada. Deste modo, a Pregoeira convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 08 de novembro de 2016 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.

ITEM 41 – COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORDS LTDA.-EPP. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 20 de outubro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 47 – J. T. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 20 de outubro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **MASTER SUL COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA - ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 49 – P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 20 de outubro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 54 – COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORDS LTDA.-EPP.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 20 de outubro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 55 – MASTER SUL COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA - ME.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 20 de outubro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **PANIFICADORA SAVEGE LTDA,**

que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 57 – PANIFICADORA SAVEGE LTDA:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 18 de outubro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, a Pregoeira julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$ 13,33. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 08 de novembro de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.**

ITEM 60 – DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME: Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 20 de outubro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Em 21 de outubro de 2016 foram recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, os quais foram autuados junto ao processo (fls. 3659/3708). Diante do exposto, fica a empresa **ALTA COMERCIAL - EIRELI - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 67 – P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 20 de outubro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI – EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 69 – P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 20 de outubro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma

contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 74 – DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANCA LTDA ME.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 20 de outubro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Em 21 de outubro de 2016 foram recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, os quais foram autuados junto ao processo (fls. 3659/3708). Diante do exposto, fica a empresa **ALTA COMERCIAL - EIRELI - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **Considerando que, foram convocadas as empresas arrematantes para entrega das amostras, no dia 14 de outubro de 2016, conforme dispõe o item 11 do Edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou em 21 de outubro de 2016.** Considerando o Memorando - SANE nº 071/2016, da Secretaria da Educação (fl. 3709), assinado pelas Senhoras Silvane Kunde – Gerente da Unidade de Assistência ao Educando, Mariana Vieira dos Santos Kraemer – Nutricionista e Priscila Mikulis de Castilho – Nutricionista, que encaminha a grade de pareceres técnicos das análises realizadas nas amostras apresentadas pelos arrematantes em seus respectivos itens (fl. 3710) anexo a ata. Os pareceres técnicos estão assinados e sob responsabilidade das nutricionistas: Sra. Mariana Vieira dos Santos Kraemer – Nutricionista (CRN 10 4852) e Sra. Priscila Mikulis de Castilho – Nutricionista (CRN 10 3069). **A Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 03 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI – EPP**, a amostra foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 25,90. **ITEM 06 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI – EPP** – Considerando que em 02 de setembro de 2016 recebeu-se o Memorando – SANE nº 054/2016 (fl. 2524) com a grade de parecer das amostras de alimentos, o qual informou a reprovação das amostras apresentadas ao **ITEM 06** sob a justificativa de que “As características técnicas do produto estão de acordo com o edital 116/2016. Conforme solicitado no Anexo VIII, item 3.2 do edital 116/2016, a empresa deve entregar o Alvará Sanitário do fabricante. Todavia, verificou-se uma inconsistência neste documento. Foi entregue a licença sanitária do fabricante Lua Nova Ind. e Comércio de produtos alimentícios LTDA, que para ter validade, conforme descrito no próprio documento, deve ser acompanhado do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), autenticado e carimbado. Entretanto o DAM não foi apresentado” (fl. 2528). Considerando que em 13 de setembro de 2016, por meio do Ofício 052/2016 – UPR, a Pregoeira promoveu diligência solicitando manifestação da empresa acerca do documento apresentado (fl. 2592). Considerando que em resposta, em 15 de setembro de 2016, a empresa relatou que, a Prefeitura Municipal de Colombo alterou a forma de autenticidade do citado documento, juntando aos autos do processo o documento atualizado da Licença Sanitária da empresa Lua Nova Ind. e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda (fls. 2610/2615). Considerando que em 30 de setembro de 2016 a Pregoeira diligenciou a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo (fl. 3233), a qual, em resposta (fl. 3231), confirmou que o documento atualmente emitido pelo Município, apresenta a informação de validade, sendo desnecessária a apresentação da DAM juntamente com a licença sanitária. Sendo assim, a amostra foi **aprovada** e a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 12,69. **ITEM 11 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI – EPP**, a amostra foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$64,99. **ITEM 18 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI – EPP**, a amostra foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$6,80. **ITEM 27 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI – EPP**, não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.1 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e

documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 48 – NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA – EPP**, a amostra foi aprovada. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$19,98. **ITEM 51 – SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP**, a amostra foi aprovada. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$16,90. **ITEM 52 – SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, a amostra apresentada foi reprovada, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi desclassificada conforme subitem 10.7 letra "f". Diante do exposto, fica a empresa **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 56 – PANIFICADORA SAVEGE LTDA**, a amostra foi aprovada. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$12,32. **ITEM 70 – SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, a amostra apresentada foi reprovada, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi desclassificada conforme subitem 10.7 letra "f". Diante do exposto, fica a empresa **ALTA COMERCIAL - EIRELI - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 75 – PANIFICADORA SAVEGE LTDA**, a amostra foi aprovada. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$15,80. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação referente aos itens: 25, 27, 28, 33, 34, 36, 41, 47, 49, 52, 54, 55, 60, 67, 69, 70, 72 e 74 serão marcadas após o recebimento e análise dos documentos solicitados. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras referente aos itens 03, 11, 18, 27, 48, 51, 52, 56, 70 e 75, será marcada após a realização da análise das amostras. Todas as datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constatado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeira: Giselle Melissa dos Santos


Equipe de Apoio: Adriano Selhorst Barbosa